



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Comunicação UEMG/PROPPG nº. 42/2026

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE ALTO IMPACTO NO ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PROPUBLIC/UEMG)

EDITAL PROPPG Nº 02/2025 – PROPUBLIC/UEMG

RETIFICAÇÃO N. 02

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Publicação de Alto Impacto no Âmbito da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, instituído pela Resolução CONUN/UEMG nº 655, de 25 de fevereiro de 2025, faz saber aos interessados a Retificação nº 02 do Edital 02/2025 - Programa de Apoio à Publicação de Alto Impacto no Âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Minas Gerais (PROPUBLIC/UEMG), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos do(a) solicitante e artigo:

- I - Ser docente do quadro efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- II - Estar vinculado ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMG em funcionamento;
- III - Indicar o nome da Universidade do Estado de Minas Gerais como primeira instituição de origem do proponente na publicação que for objeto do pedido de Apoio;
- IV - Não possuir pendências ou restrições em prestação de contas decorrentes de atuação ou financiamento em quaisquer Programas da PROPPG e/ou com a Administração Pública;
- V - Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão estabelecida em edital específico;
- VI - Ser obrigatoriamente autor ou coautor da produção;

4.2. São requisitos do artigo a ser publicado:

- I - Ser redigido em língua inglesa;
- II - Estar aprovado para publicação em revista nacional ou internacional com Fator de Impacto no Journal Citation Reports - JCR e/ou Qualis Capes/MEC estrato superior ou indicador definido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com abrangência internacional;

III - Apresentar inovação, nos termos do art. 2º, inciso V, do Decreto 47.442/2018.

4.3. O auxílio financeiro será concedido preferencialmente para artigo com coautoria de discente de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEMG ou egresso do Programa ao qual o docente é vinculado, considerando-se neste caso o prazo máximo de 15 (quinze) anos de conclusão do curso.

Leia-se:

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos do(a) solicitante e artigo:

- I - Ser docente do quadro efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- II - Estar vinculado ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMG em funcionamento;
- III - Indicar o nome da Universidade do Estado de Minas Gerais como primeira instituição de origem do proponente na publicação que for objeto do pedido de Apoio;
- IV - Não possuir pendências ou restrições em prestação de contas decorrentes de atuação ou financiamento em quaisquer Programas da PROPPG e/ou com a Administração Pública;
- V - Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão estabelecida em edital específico;
- VI - Ser obrigatoriamente autor ou coautor da produção;

4.2. São requisitos do artigo a ser publicado:

- I - Ser redigido em língua inglesa;
- II - Estar aprovado para publicação em revista nacional ou internacional com Fator de Impacto no Journal Citation Reports - JCR e/ou Qualis Capes/MEC estrato superior ou indicador definido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com abrangência internacional;
- III - Apresentar inovação, nos termos do art. 2º, inciso V, do Decreto 47.442/2018.

4.3. O auxílio financeiro será concedido preferencialmente para artigo com coautoria de discente de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEMG ou egresso do Programa ao qual o docente é vinculado, considerando-se neste caso o prazo máximo de 15 (quinze) anos de conclusão do curso.

4.4 O auxílio financeiro é limitado a uma concessão por semestre ao mesmo solicitante.

Christiane Costa Assis

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Costa Assis, Pró-Reitor(a)**, em 23/04/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138109892** e o código CRC **35C81190**.